



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2024
AUTOR: Vera. Sandy - Presidente		

A Câmara aprova:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Cria, no âmbito das escolas da rede pública municipal de Juara, o Fórum "Educação no Trânsito" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara: Faço saber que a Câmara Municipal de Juara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito das escolas da rede pública municipal de Juara, o Fórum "Educação no Trânsito".

Art. 2º O Fórum consiste na realização de seminários, palestras, teatros, jogral e/ou outras atividades lúdicas, dinâmicas de grupos, simpósio ou qualquer forma de explanação referente à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

§ 1º O Fórum, independentemente da modalidade de explanação, ocorrerá anualmente.

§ 2º Será facultada à direção da escola municipal, a escolha da modalidade e o responsável pela abordagem do tema "Educação no Trânsito", sendo admitida a substituição dos educadores por profissionais e voluntários de outros órgãos ou estabelecimentos, desde que estejam diretamente ligados ao objetivo desta Lei.

§ 3º Para atingir o fim pedagógico da proposta, as explanações serão adaptadas conforme o grau acadêmico e a idade dos alunos matriculados no ensino fundamental.

Art. 3º O Fórum "Educação no Trânsito" tem, entre outros, os seguintes objetivos:

I - levar os alunos a refletirem sobre a importância da faixa de pedestre, de respeitar o semáforo e o uso de cinto de segurança.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



II - romper com o ciclo de violência no trânsito e minimizar acidentes; e

III - estimular a memorização dos alunos por meio da exposição das principais placas de sinalização durante as explanações a serem desenvolvidas no Fórum "Educação no Trânsito".

Art. 4º A implementação do Fórum "Educação no Trânsito" nas escolas da rede municipal de ensino não exclui de maneira alguma a autonomia pertinente à respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

Art. 5º A participação de profissionais habilitados ou órgãos especializados não ensejará qualquer ônus ao Poder Executivo, uma vez que as atividades desenvolvidas no Fórum serão realizadas por voluntários.

Parágrafo único. A execução do Programa poderá contar com a participação efetiva das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, e da Divisão Executiva Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário (DIMUTRAN), com ou sem o apoio das demais secretarias.

Art. 6º Sem prejuízo do parágrafo único do artigo anterior, o Fórum poderá contar com o apoio e participação da Polícia Militar, 23ª Ciretran, sociedade em Geral e/ou ONG's.

Art. 7º As escolas públicas municipais poderão elaborar anualmente um balanço geral de tudo o que foi desenvolvido relativamente ao Fórum "Educação no Trânsito", inclusive apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.

Parágrafo único. No balanço anual, apresentado pela escola, poderá constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subsequente, em prol da melhoria do referido Fórum.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 14 de junho de 2024.

Ver^a. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito das escolas da rede pública municipal de Juara, o Fórum "Educação no Trânsito". Esta iniciativa tem como principal objetivo a promoção da conscientização e da educação no trânsito entre os estudantes do ensino fundamental, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis.

A escolha do tema "Educação no Trânsito" justifica-se pelos alarmantes índices de acidentes de trânsito que presenciamos diariamente em nossa cidade e em todo país. A violência no trânsito é uma das principais causas de mortalidade e incapacitação, impactando negativamente a sociedade como um todo. Para combater esse problema, é fundamental investir na educação das novas gerações, sensibilizando-as desde cedo sobre a importância do comportamento seguro no trânsito.

O Fórum "Educação no Trânsito" se apresenta como uma estratégia eficaz e inovadora para levar esse conhecimento às escolas. Por meio de seminários, palestras, teatros, jogral, dinâmicas de grupo, simpósios e outras atividades lúdicas, os alunos serão expostos a informações e práticas essenciais para a segurança no trânsito. Essas atividades serão adaptadas conforme o grau acadêmico e a idade dos alunos, garantindo que o conteúdo seja acessível e relevante para todas as faixas etárias.

Os objetivos do Fórum são claros e diretos:

1. Reflexão sobre a Segurança no Trânsito: Ensinar aos alunos a importância de respeitar a faixa de pedestre, o semáforo e o uso do cinto de segurança. Estes conhecimentos são fundamentais para que as crianças desenvolvam uma postura consciente e segura como pedestres, passageiros e futuros motoristas.
2. Redução da Violência no Trânsito: Contribuir para a diminuição de acidentes e da violência no trânsito, fomentando uma cultura de respeito e responsabilidade entre os jovens.
3. Memorização das Placas de Sinalização: Estimular a memorização das principais placas de sinalização, facilitando o entendimento e a obediência às normas de trânsito.

Além disso, o projeto prevê que a realização do Fórum não trará custos adicionais ao Poder Executivo, uma vez que as atividades serão desenvolvidas por voluntários, com a possibilidade de apoio de diversas secretarias municipais, da Polícia Militar, da 23ª Ciretran, da sociedade em geral e de ONGs.

O envolvimento de profissionais habilitados e de órgãos especializados, sem ônus para o município, reforça o caráter colaborativo e comunitário da proposta, ampliando o alcance e a eficácia das ações educativas.

Por fim, a iniciativa não interfere na autonomia das escolas em relação à grade curricular e ao projeto político-pedagógico, mantendo a flexibilidade necessária para que cada instituição adapte o Fórum às suas particularidades e necessidades.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que ele trará benefícios significativos para a segurança no trânsito e para a formação cidadã de nossos alunos, promovendo uma sociedade mais consciente e responsável.

**Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente**